



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROLOGIA -INAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



EDITAL PARA ALUNO ESPECIAL – 29/2023-PPGANTS/UFRR

Boa Vista, 15 de agosto de 2023.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGANTS) torna público aos interessados, o EDITAL 29/2023 PPGANTS **destinado ao ingresso como ALUNO ESPECIAL** no Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social/Mestrado da Universidade Federal de Roraima, em conformidade com o Artigo 41 do Regimento Interno do PPGANTS e com o Regimento Geral da Pós-graduação na UFRR, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nela se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma Comissão de Seleção nomeada especificamente para este fim.

1.2 O Processo de seleção de que trata o presente edital terá validade para o semestre 2023.2, até o limite das vagas aqui fixadas para cada disciplina, conforme o Anexo I.

2. DA IMPUGNAÇÃO DA EDITAL

2.1 O referido edital para aluno especial poderá ser impugnado por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser feito por meio do formulário de impugnação, disponível no anexo II do presente edital, na data prevista no cronograma, item 09 do presente edital e deverá ser dirigido à Coordenação do curso que julgará e responderá à impugnação. O formulário de impugnação deverá ser encaminhado pessoalmente no endereço constante do item 4.

2.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.2 e 2.3.

3. DO ALUNO ESPECIAL

3.1. Alunos especiais são aqueles portadores de diplomas de graduação que venham a requerer, junto ao coordenador do curso, vagas em disciplinas, de acordo com edital específico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROLOGIA -INAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



3.2. O aluno especial do mestrado será submetido ao mesmo processo de avaliação dos alunos regularmente matriculados, sem direito à obtenção do grau de Mestre, podendo efetuar aproveitamento de créditos, no caso de ingresso posterior como aluno regular do Programa.

3.3. O aluno especial fica sujeito às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus a certificado de aprovação em disciplina, expedido pelo órgão competente.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para este processo seletivo serão de 21/08 a 28/08/2023 por meio do sítio eletrônico:

https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1163

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em PDF único, os seguintes documentos:

- a) Ficha própria de requerimento de inscrição corretamente preenchida (Anexo III);
- b) CPF e documento oficial de identidade (como carteira de identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada; Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; ou Passaporte);
- c) Se estrangeiro, cópia da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente, válida à data da inscrição;
- d) Cópia do Diploma ou equivalente e Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Currículo *Lattes* atualizado com as devidas cópias dos documentos comprobatórios, ambos com os itens devidamente enumerados, na coluna “número dos documentos” da tabela constante do Anexo IV deste edital;
- f) Carta de Intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador (a) com o (s) objetivo (s) da (s) disciplina (s) que almeja cursar. A carta de Intenções deverá ter, no máximo, duas laudas, fonte 12 e entrelinhas 1,5 – modelo livre.

5.1.1. Todos documentos citados no item anterior serão conferidas com a original no ato da matrícula na Coordenação do PPGANTS.

5.2. Não serão aceitas inscrições condicionais ou que não atendam rigorosamente os requisitos do subitem 3.1 ou de candidatos reprovados anteriormente em disciplinas como Aluno Especial na UFRR.



6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Coordenação do Programa analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições na data prevista no cronograma.

6.2 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.

6.3 O resultado da homologação das inscrições será divulgado conforme cronograma deste edital nos sites do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social:

<https://antigo.ufr.br/ppgants/>

https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1163

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá na análise do currículo Lattes do Candidato levando-se em consideração a produção dos últimos 3 (três) anos (2021, 2022 e 2023); e da análise da carta de intenções.

7.1.1 Análise do currículo *Lattes* do candidato: O currículo será analisado mediante documentação comprobatória à qual se atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios e valores de pontuação deste item seguem conforme Anexo IV, deste edital.

7.1.2 Carta de intenções: será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios que seguem:

a) coerência e articulação das ideias (Valor 30,0);

b) grau de vinculação entre sua trajetória acadêmica, sua intenção como pesquisador e os objetivos da disciplina pleiteada (Valor 30,0)

c) da redação: a correção gramatical, clareza, coerência e uso correto da linguagem (Valor 40,0)

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir do total da soma das duas avaliações dos itens 7.1.1 e 7.1.2. Estarão aptos à matrícula em cada disciplina os candidatos que obtiverem as maiores notas, considerando-se o número de vagas ofertadas.

7.3. Em caso de empate na média final entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação na análise curricular;

b) Maior pontuação na Carta de intenções;

c) A idade mais avançada do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROLOGIA -INAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



7.4. A coordenação divulgará nas páginas web: <https://antigo.ufr.br/ppgants/> e https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1163 o resultado final do processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A coordenação do Programa realizará a matrícula do(s) candidato(s) aprovado(s).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGANTS.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação da Edital e publicação dos integrantes da Comissão de Seleção	17/08
Impugnação do Edital	18/08
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	19/08
Inscrições	21/08 a 28/08
Homologação das inscrições	29/08
Recursos contra a homologação das inscrições	30/08
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	31/08
Seleção dos candidatos	01-04/09
Resultado preliminar	05/09
Recursos contra o Resultado preliminar	06/09
Resultados dos Recursos contra o Resultado preliminar	07/09
Resultado Final	08/09

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de recursos, Anexo V, serão acolhidos se interpostos no prazo estabelecido no cronograma, após cada publicação de resultados preliminares.

10.2 O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROLOGIA -INAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



10.3 O requerimento deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, digitado, utilizando-se folhas de formato A4 contendo o nome por escrito do candidato, devidamente assinado e deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

10.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.5 Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados por escrito ao requerente e estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A Coordenação se reserva o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los no sítio www.ufrr.br/ppgants/.

11.2. É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através da Coordenação do PPGANTS, no sítios: <https://antigo.ufrr.br/ppgants/>
https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1163

11.3. A condição anterior de Aluno Especial não fornece nenhuma garantia ou favorecimento para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Roraima. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção à época adequada, como qualquer outro candidato.

11.4. No caso de abandono, trancamento ou reprovação em disciplina eletiva cursada anteriormente em algum curso de Pós-graduação na UFRR, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma ou quaisquer outras disciplinas no PPGANTS.

11.5. É permitido realizar no máximo duas disciplinas na condição de aluno especial em qualquer curso de pós-graduação na UFRR.

11.6. O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PPGANTS poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 3 (três) anos, e no limite estabelecido de 02 (duas) disciplinas.

11.7. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Coordenação do PPGANTS.

Prof. Dr. José Manuel Flores
Coordenador do PPGANTS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA - INAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



ANEXO I

OFERTA DE DISCIPLINAS SEMESTRE 2023.2 (ALUNO ESPECIAL)

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Créditos	Dias/ Horários**	Professores	Vagas
PGAN-111	Migração, Fronteira e Identidade	04	Quarta-feira 14-18h	Profa. Manuela Cordeiro	03
PGAN-113	Tópicos especiais em Antropologia II: Antropologia do Gênero	04	Quinta-feira 14-18h	Profa. Madhiana Rodrigues	03

*Início em 18-25 de setembro de 2023

** Os horários podem ter alterações



ANEXO II

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DA EDITAL 29/2023-ALUNO ESPECIAL

NOME: _____ CPF: _____	
TEL/CEL: _____ DATA: ____/____/2023.	
_____ Assinatura	

Pedido/Justificativa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA - INAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – EDITAL
PPGANTS 29/2023

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	EMIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

MARQUE A DISCIPLINA À QUAL ESTÁ SUBMETENDO SUA INSCRIÇÃO:
() PGAN-111 – MIGRAÇÃO, FRONTEIRAS E IDENTIDADES () PGAN-113 – Tópicos especiais em Antropologia II-ANTROPOLOGIA DO GÊNERO () PGAN-106 - ETNOLOGIA E INDIGENISMO

DECLARAÇÃO
DECLARO que, ao preencher este requerimento de inscrição, forneci informações completas, verdadeiras e exatas. Declaro ainda que aceito as regras estabelecidas na edital para Alunos Especiais 29/2023-PPGANTS.
Boa Vista/RR, _____ / _____ / 2023
_____ Assinatura do Candidato



EDITAL 29/2023 INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL - PPGANTS

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(últimos 03 anos: 2020 a 2023)

Item	Pontos	Quantidade	Número de documentos	Total de pontos
TITULAÇÃO				
Especialização na grande área de ciências humanas e sociais (tabela CNPq)	3,0	01		
Especialização em outras áreas	2,0	01		
Curso de aperfeiçoamento (200h/a)	1,0	01		
Curso de extensão (mínimo 40h/a)	0,5	04		
PRODUÇÃO TÉCNICA				
Apresentação de trabalho (painel ou oral) em evento científico (congresso, seminário, reuniões de estudo ou eventos culturais).	0,5	10		
Organização e produção de evento (técnico científico ou artístico)	0,1	05		
Ministrante curso de extensão	1,0	05		
Palestra ou conferência em evento científico	0,5	05		
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica ou equivalente (por ano)	1,0	02		
Participação em grupo PET (2 anos)	1,0	02		
Monitoria (por semestre)	1,0	03		
Participação em banca examinadora ou concurso	0,5	02		
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	01		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
Autoria de livros especializados	3,0	03		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA - INAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



Item	Pontos	Quantidade	Número de documentos	Total de pontos
Coautoria de livro especializado	3,0	02		
Organização /coordenação de livro	2,0	02		
Trabalhos completos publicados em Revistas especializadas ou Anais de eventos (impresso ou digitalizado)	1,0	10		
Resumos publicados em Anais de evento científico	1,0	8		
Participação na elaboração de vídeo	1,0	02		
EXPERIÊNCIA EM ENSINO				
Experiência comprovada em docência de ensino superior por semestre letivo	2,0	05		
Experiência comprovada em docência de ensino fundamental e médio por ano	2,0	03		
Orientação de TCC (por orientação - ano)	1,0	04		
Orientação de Estágio	1,0	05		
DADOS COMPLEMENTARES				
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, com financiamento.	3,0	05		
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, sem financiamento.	2,0	05		
Participação em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão.	2,0	05		
Participação em eventos na área de ciências humanas e sociais	1,0	10		
Subtotal				
Pontuação Total				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA - INAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL 29/2023.

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

TEL/CEL: _____ BOA VISTA – RR, ____/____/2023

OBJETO DO RECURSO (Explicitar claramente a que ponto e a qual etapa do processo o recurso se refere)

JUSTIFICATIVA (Argumentar de forma clara e objetiva)

Assinatura do candidato